



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE (CISDETE).

Empresa **ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.471/0001-00, com sede na Rodovia RJT 153 nº 2871, bairro Santa Cruz na cidade de Volta Redonda CEP: 27.288-001/RJ, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **CÉSAR** [REDACTED]

[REDACTED] com fundamento no **Artigo 40, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993** e **item 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023** e **Processo Licitatório nº 029/2023**, interpor **ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/2023** Processo Licitatório nº **029/2023**, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste, representada neste ato pelo **Pregoeiro Sr. Daniel Vieira do Carmo**, com a realização do referido certame no dia **09/05/2023**, com a abertura da seção às das **14h10min**, no portal de compras da **Bolsa de Licitações e Leilões**, com o objeto da contratação de empresa especializada para o **Serviço de Gestão, Organização e Guarda (custódia) dos Arquivos de documentos físicos (acervo documental) bem como a realização de digitalização e cadastramento em sistemas organizacionais de documentos sob demanda para o CISDESTE.**

ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL

Matriz - Rodovia RJ 153, 2871, Santa Cruz II, Volta Redonda - RJ
Filial 01 - Rua Santa Fé, 255, Ijuí-Guajará, Ananindeua - PA
Filial 02 - Avenida dos Aimorés, 821, Buritizal, Macapá - AP

(24) 3338-1911 | (24) 99963-2341
(91) 3074-3445 | (96) 3345-0291
comercial@arquivosdoc.com.br
www.arquivosdoc.com.br



Foi detectada no edital de licitação um **erro** relativo à **ESTIMATIVA ANUAL DO SERVIÇO E SEU VALOR**, trazendo uma confusão quanto aos **valores a serem ofertados mensalmente e anualmente**.

Diante do exposto solicitamos a essa estimada comissão a razoabilidade para esclarecer e ou corrigir a informação apresentada.

DO DIREITO

1. DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA.

Da Constituição:

*5º, XXXIII, da Constituição Federal, todos têm direito a **receber dos órgãos públicos informações** de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.*

Da Lei nº 9.866:

***Art. 40.** O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

***VIII** - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e **esclarecimentos** relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL

Matriz - Rodovia RJ 153, 2871, Santa Cruz II, Volta Redonda - RJ
Filial 01 - Rua Santa Fé, 255, Ijuí-Guajará, Ananindeua - PA
Filial 02 - Avenida dos Aimorés, 821, Buritizal, Macapá - AP

(24) 3338-1911 | (24) 99963-2341
(91) 3074-3445 | (96) 3345-0291
comercial@arquivosdoc.com.br
www.arquivosdoc.com.br

Assim, podemos embasar que a legislação é clara em possibilitar **esclarecimento de dúvidas e solicitar correções de erros no instrumento editalício**.

DO FATO

O Edital supracitado apresenta na Página 25. Item 3.1 - Estimativa Anual do Serviço – Despesas Mensais **erro de Cálculo**.

Despesas Mensais					
7	Licença de Uso/Acesso Sistema	meses	12	271,21	3.254,52
8	Armazenagem Caixa - 20 kg	Caixa	18.000	2,81	50.700,60
Soma		R\$53.955,12			
Total Estimado		R\$ 90.773,46			

- 1) No item 8 "Armazenagem Caixa – 20 Kg" o valor unitário de R\$ 2,81 multiplicado pela quantidade de 18.000 caixas apresenta um total de R\$ 50.700,60. Sendo que o valor total mensal deveria ser de **R\$ 50.580,00**.
- 2) Não ficou claro que a quantidade de caixa do item 8 "Armazenagem Caixa – 20 Kg" de 18.000 é **mensal** ou **anual**.
- 3) Como o quadro apresenta a titularidade "**Despesas Mensais**", ficamos em dúvida se o valor "**soma**" apresentado de R\$ 53.995,12 é mensal ou anual.

ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL

Matriz - Rodovia RJ 153, 2871, Santa Cruz II, Volta Redonda - RJ
Filial 01 - Rua Santa Fé, 255, Ijuí-Guajará, Ananindeua - PA
Filial 02 - Avenida dos Aimorés, 821, Buritizal, Macapá - AP

(24) 3338-1911 | (24) 99963-2341
(91) 3074-3445 | (96) 3345-0291
comercial@arquivosdoc.com.br
www.arquivosdoc.com.br



DO REQUERIDO

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

Uma melhor apresentação do quadro de "Despesas Mensais" para que não haja erro de interpretação por parte de todos.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Volta Redonda/RJ, 27 de abril de 2023.



CESAR OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO



ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL

Matriz - Rodovia RJ 153, 2871, Santa Cruz II, Volta Redonda - RJ
Filial 01 - Rua Santa Fé, 255, Ijuí-Guajará, Ananindeua - PA
Filial 02 - Avenida dos Aimorés, 821, Buritizal, Macapá - AP

(24) 3338-1911 | (24) 99963-2341
(91) 3074-3445 | (96) 3345-0291
comercial@arquivosdoc.com.br
www.arquivosdoc.com.br